



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 89, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre arquivamento de Processos Administrativos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº. 1.375/2010 e 1.519/2013, dentre outras,

RESOLVE:

Art.1º Arquivar os Processos Administrativos, em razão da ciência do indeferimento pelos/as servidores/as interessados/as, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º Os Processos Administrativos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Administração, para o devido arquivamento na pasta funcional dos/as servidores/as interessados/as.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de ciência do/a servidor/a.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de julho de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMED Nº 89, DE 06 DE JULHO DE 2022.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	CIÊNCIA PELO SERVIDOR/A EM:
IVONETE SANTANA DO ESPIRITO SANTO FARIAS	0838	14585/2017	07/06/2022
IVONETE SANTANA DO ESPIRITO SANTO FARIAS	0838	25670/2011	07/06/2022
SANDRA MACEDO DA CONCEIÇÃO MENEZES	7941	26530/2012	07/06/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 90, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre arquivamento de Processos
Administrativos e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE
FREITAS**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis
Municipais nº. 1.375/2010 e 1.519/2013, dentre outras,

RESOLVE:

Art.1º Arquivar os Processos Administrativos, em razão da solicitação de
arquivamento pleiteada pelos/as servidores/as interessados/as, conforme ANEXO ÚNICO
desta Portaria.

Art.2º Os Processos Administrativos serão encaminhados para a Secretaria Municipal
de Administração, para o devido arquivamento na pasta funcional dos/as servidores/as
interessados/as.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos
a data de ciência do/a servidor/a.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de julho de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMED Nº 90, DE 06 DE JULHO DE 2022.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO PEDIDO DO SERVIDOR/A
ANDREIA BARBOZA DA SILVA BORIES	8004	22067/2021	08/06/2022
NAJLA MEIRUCI SILVA CARNEIRO	49080	03564/2019	07/06/2022
TÂMARA PAIVA SANTIAGO	49001	12884/2019 Apenso: 04996/2018	02/06/2022